

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES (IFI) de Organismo de Investimento Coletivo (OIC/Fundo)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Santander Investimento Global (ISIN: PTYMCULM0001)

Este Fundo harmonizado "de tipo alimentação" é gerido por Santander Asset Management - SGOIC, S.A., anteriormente denominada Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., integrada no Grupo Santander em Portugal

Objetivos e política de investimento

Objetivo: O objetivo do OICVM tipo alimentação ("Fundo Feeder") é satisfazer as necessidades dos clientes com um perfil de risco moderado, através do investimento no organismo de investimento coletivo de valores mobiliários abertos de tipo principal (master) Santander GO Dynamic Bond - MEH ("Fundo Master"), que pretendem maximizar o retorno a longo prazo e preservar o capital.

Política de Investimento: É indicado para aplicações numa ótica de médio/longo prazo, complementando simultaneamente a gama de oferta de organismos de investimento coletivos de investimento da Entidade Gestora. O Fundo Feeder investirá no mínimo 85% do seu valor líquido global em unidades de participação do Fundo Master (Santander GO Dynamic Bond - MEH), e poderá deter até 15% do seu valor líquido global em instrumentos financeiros líquidos, nomeadamente, certificados de depósito, depósitos, e numerário. O Fundo Feeder não investirá diretamente em instrumentos financeiros derivados. O Fundo Master investirá pelo menos dois terços dos seus ativos numa carteira diversificada de obrigações com diferentes prazos, com uma duração média de carteira que varia de 2 anos negativos a 6 anos positivos. O Fundo Master pode investir em obrigações com classificação de rating investment grade (mínimo de Baa3 pela Moodys) e até um máximo de 50% do seu património líquido em obrigações com classificação inferior a Baa3. O Fundo Master pode investir até 15% do seu valor patrimonial líquido em obrigações sem classificação de rating. O Fundo Master pode investir até 50% do seu património líquido em obrigações de países emergentes e pode investir até 25% em obrigações negociadas no Mercado Interbancário de Obrigações da China. O Fundo Master pode investir até 10% em OICVM e em outros OIC, conforme definido no prospeto. A estratégia de investimento do fundo não estará sujeita a restrições de investimento relacionadas com índices do mercado obrigacionista, e não será limitada por restrições sectoriais significativas. O Fundo Master pode deter obrigações não denominadas em dólares dos EUA e posições cambiais não denominadas na mesma moeda, estando estas últimas limitadas a 35 % dos ativos. O fundo Master pode investir até 50% do seu valor patrimonial líquido em asset-backed securities (ABS) e mortgage-backed securities (MBS). Os mortgage-backed securities (MBS) não emitidos pelas empresas de crédito reguladas pelo Governo dos EUA estarão limitados a 25% dos respetivos ativos líquidos. Os mortgage-backed securities (MBS) podem ter tranches em situação de perda, no máximo de 20 % do valor patrimonial líquido do fundo. Nenhum investimento em mortgage-backed securities (MBS) em situação de perda que a Sociedade Gestora considere dever ser classificado como ativo em situação de alto risco ("distressed"), no momento da compra ou em resultado de uma alteração da notação de crédito em baixa, poderá exceder 10% do valor patrimonial líquido do fundo. O Fundo Master não pode investir em titularizações emitidas a partir de 1 de janeiro de 2019 (inclusive) e, portanto, abrangidas pelo artigo 5º do Regulamento (UE) 2017/2402. Pode investir até 10% do seu valor patrimonial líquido em ações preferenciais ou títulos que são habitualmente convertíveis em outro tipo de títulos a um preço pré-determinado. Um máximo de 10% do valor patrimonial líquido poderá ser

investido em ações, aplicando-se também um máximo de 10% do valor patrimonial líquido no investimento em outros valores mobiliários, como sejam depósitos a prazo, inverse floaters e valores mobiliários condicionados por eventos de crédito ("Credit Link Notes"). O Fundo Master também pode investir até 10% do seu valor patrimonial líquido em obrigações convertíveis contingentes e até 15% em obrigações de dívida colateralizada ("CDOs) e obrigações de empréstimo colateralizado ("CLOs"). Para além do que é disposto em relação aos MBS em situação de perda, o fundo não investe em valores mobiliários em situação de alto risco ("distressed"). Contudo, no caso de uma alteração em baixa da notação de crédito de qualquer título de dívida no qual o fundo possa ter investido, a Sociedade Gestora e o Gestor de Investimentos envidarão esforços no sentido de que essa exposição não exceda 10% do valor patrimonial líquido do fundo e com o objetivo de que os valores mobiliários em situação de alto risco sejam liquidados de acordo com o melhor interesse dos acionistas. O Fundo Master também pode investir em instrumentos derivados financeiros, incluindo, entre outros, swaps, contratos a prazo (forwards), futuros, opções e total return swaps, dentro dos limites estabelecidos no prospeto, para fins de gestão eficiente da carteira e de obtenção de exposição longa ou curta a ativos e mercados, assim como para fins de cobertura.

O Fundo Master é gerido ativamente, não segue um índice de referência. O Fundo Feeder, tal como o Master, não adota um índice de referência (benchmark).

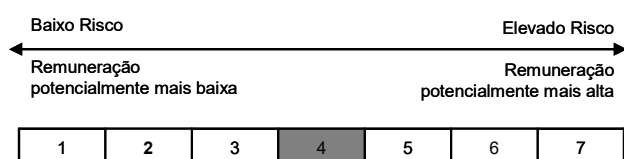
Política de Rendimentos: O Fundo é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

Condições de Subscrição e Resgate: A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. Os pedidos podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação 3 dias úteis após ao pedido de subscrição e resgate. Os pedidos efetuados antes das 12h00 num determinado dia útil D, serão concretizados em D+3, ao preço calculado em D+2 e divulgado no dia útil seguinte. As ordens de subscrição, resgate, efetuadas em dias úteis após as 12h00, serão consideradas como efetuadas no dia útil seguinte. Assim as ordens de subscrição e resgate serão transmitidas a preço desconhecido. O critério de seleção das unidades de participação objeto de resgate em função da antiguidade da subscrição é o «FIFO», ou seja as primeiras unidades subscritas são as primeiras a serem resgatadas. O montante mínimo de subscrição inicial é de 2.500 Euros e para reforços é de 500 Euros.

Período mínimo de investimento recomendado: 4 anos.

Recomendação: Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 4 anos.

Perfil de risco e de remuneração



Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa de risco não significa que se trate de um investimento isento de risco.

Este Fundo encontra-se na categoria indicada por referência a uma carteira diversificada composta por ativos distintos com diversos níveis de risco, sendo o investimento feito predominantemente em obrigações.

- Risco de Taxa de Juro: Os preços das obrigações que integram a carteira do Fundo variam em sentido contrário ao da variação das taxas de juro. Desta forma, caso se verifique uma subida das taxas de juro, os preços das obrigações detidas pelo Fundo sofrerão uma desvalorização e o valor da unidade de participação registará uma diminuição, tendo no entanto um efeito positivo na remuneração do reinvestimento do cupão. Inversamente, uma descida das taxas de juro determinará uma valorização das obrigações e da unidade de participação. O Fundo não cobrirá de forma sistemática este risco;

- Risco Fiscal: Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos ativos Fundo;

- Risco associado à utilização de instrumentos financeiros derivados: O risco de o Fundo não refletir as variações positivas no valor dos ativos em carteira pelo facto de estes terem sido objeto de cobertura de risco financeiro;

- Risco Cambial: risco associado à perda de valor dos investimentos em moeda estrangeira, por efeito de depreciação cambial na moeda de denominação do ativo face ao euro. O Fundo cobrirá este risco de forma sistemática;

Descrição dos riscos materialmente relevantes:

- **Risco de Rendimento:** O Fundo está sujeito ao risco associado aos ativos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;
- **Risco Operacional:** O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem nomeadamente de erro humano, falhas no sistema ou valorização incorreta dos ativos subjacentes;
- **Risco de Crédito:** Este risco consiste no risco de incumprimento por parte das empresas emittentes das respetivas obrigações, ou em risco de descida das cotações pelo efeito de degradação da qualidade de crédito. O Fundo não cobrirá de forma sistemática este risco;

- **Risco de Liquidez da Estrutura Master Feeder:** O OIC (Fundo Feeder) como investirá um mínimo de 85% do seu valor líquido global em unidades de participação do Fundo Master, terá um risco de liquidez inerente ao risco de liquidez do Fundo Master;
- **Risco de Liquidez:** Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos ativos sofram desvalorizações acentuadas.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	1,23%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

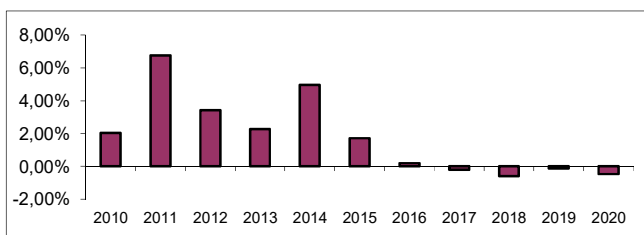
A comissão de gestão de 0,58% ao ano e reverte a favor da Entidade Gestora. Parte da comissão de gestão pode reverter para a entidade comercializadora, na proporção referida no Prospeto completo.

A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** apresentada é uma estimativa para o ano de 2021. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do Fundo, disponível em www.santander.pt ou em www.cmvm.pt.

Rentabilidades históricas



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As rentabilidades divulgadas são referentes à anterior política de investimento (anterior à conversão em Feeder) e não incluem comissões de subscrição e de resgate, incluindo todos os restantes encargos.

O Fundo foi criado em 1992.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

Informações práticas

Banco Depositário: Banco Santander Totta SA. O Fundo é comercializado no Banco Santander Totta SA, BEST, Banco Eletrónico de Serviço Total SA, e ActivoBank, ActivoBank SA, através dos respetivos balcões.

Auditor: BDO & Associados, SROC, Lda., com sede na Avenida da Republica, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Guilherme Melo de Oliveira, ROC n.º 873.

O prospeto e os relatórios anual e semestral, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo, bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt) e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.

O Fundo Santander GO Dynamic Bond (Fundo Master), está localizado no Luxemburgo, sendo um sub-fundo da Santander SICAV, sociedade de investimento de capital variável constituída nos termos das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo e cotada na Bolsa de Valores Mobiliários do Luxemburgo. Para obter mais detalhes acerca da política de investimento do Fundo Master, pode consultar o Prospeto disponível no site www.santanderassetmanagement.com/en_GB/Santander-Asset-Management/Luxembourg-products/legal-documents/luxembourg.

As informações relativas à Política de Remuneração, incluindo a descrição do modo como as remunerações e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios, encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site do Banco Santander Totta, S.A., investor relations – Santander Asset Management – www.santander.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido para o efeito.

O valor da unidade de participação pode ser obtido (diariamente) junto das entidades acima referidas bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt), onde também pode ser consultada a carteira do fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A. pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.

O Fundo foi constituído em 1992-07-13 com duração indeterminada.

O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A., está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 09 Março de 2021.